



Camara Municipal de Touros  
PROTCCLO GERAL  
N.º 174/91  
Em. 09 / 10 / 91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

C.G.C 08.234.155/0001-02

LEI Nº 344/91

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMEN-  
TAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS-RN,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-  
ciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo deste Município, au-  
torizado a abrir Crédito Suplementar neste exercício, até o li-  
mite de 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento geral  
do corrente exercício.

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o  
artigo anterior, serão abertos por decretos executivos, e te-  
rão como recursos de cobertura os previstos no artigo 43 da  
Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho, em 09 de outubro de 1991.

  
CARLOS ALBERTO CÂMARA DE CARVALHO  
Prefeito Municipal